

DECRETO Nº 5330/85

de 13 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
12.111.090

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.111.090 (doze milhões, cento e onze mil e noventa cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832,60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	12.111.090

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente, Convênio com a L.B.A.:

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832,60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.111.090

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1985.

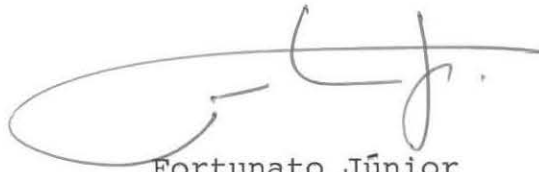
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5330/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos